

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE CARDOSAS

Carlos Manuel Jorge Alves, Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções de voto da **freguesia de Cardosas** iniciam as operações de votação a partir das **08.00 horas do dia 18 de maio de 2025**, no(s) seguinte(s) local(ais):

A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona na sede do

Clube Desportivo Recreativo e Cultural Cardosas

Arruda dos Vinhos, 24 de Abril de 2025

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital contém apenas:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em

